

## LEI Nº 1099/2012

**EMENTA:** Autoriza a Criação de Cargo Público no Município de Petrolândia e Dá nova redação ao anexo II, da Lei Municipal nº 1.069/2011, de 31 de março de 2011.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, envia para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - O anexo II da Lei Municipal nº 1.069/2011, passará a incluir a seguinte redação:

### **NÍVEL - II - MÉDIO - NM**

QUANT	CARGO/FUNÇÃO	SIMB	SALÁRIO
25	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	NM-04	622,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas oriundas das ações governamentais de que tratam a presente Lei, serão mantidas pelo Orçamento Municipal, por intermédio da seguinte dotação:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 304 004 2045 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde

31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

**Artigo 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.

**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
**PREFEITO**

### DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do presente Projeto de Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 29 de fevereiro de 2012.

**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
Prefeito

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 29 de fevereiro de 2012.

**Jucilene Maria de Sá Simões**  
**Secretária de Governo**